UFJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

SECRETARIA EXECUTIVA E DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

PORTARIA Nº 754/2026, DE 04 DE setembro DE 2026

Dispõe sobre as atividades do Grupo de Trabalho (GT) para criação e manutenção de Sistemas de Seleção de Ingresso de Discentes na Graduação no âmbito da Universidade Federal de Jataí.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 31/01/2024, Edição 22, Seção 2, Página 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.007113/2026-38, RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre as atividades do Grupo de Trabalho – GT para Desenvolvimento e Suporte de Sistemas de Seleção de Ingresso de Discentes na Graduação no âmbito da Universidade Federal de Jataí, com a finalidade de desenvolver, aperfeiçoar e dar suporte contínuo para o funcionamento e atualização dos referidos sistemas, que permitirá à UFJ gerir todos os editais de ingresso na Graduação, sendo eles:

I – vagas ociosas na graduação;

II – SISU; e

III – vagas não preenchidas pelo SISU.

Art. 2º Compete ao GT Sistemas de Seleção de Ingresso na Graduação:

I – realizar o levantamento dos procedimentos e o cronograma das atividades concernentes a criação de Sistemas de Seleções para Processos Seletivos de ingresso na Graduação na UFJ;

II – desenvolver sistemas que permitam a:

a) oferta de vagas por categorias;

b) realização de inscrições e recursos;

c) gerir as listas de homologação, classificação e chamamentos;

d) disponibilização de relatórios gerenciais a partir de um banco de dados;

e) divulgação dos documentos informativos e dos resultados dos processos seletivos;

f) transparência dos processos seletivos realizados pela UFJ; e

g) importação de dados dos aprovados para o SIGAA, para fins de cadastro dos ingressantes;

III – dar suporte contínuo para o funcionamento dos sistemas, e a seus usuários internos e externos; e

IV – avaliar e aprimorar o sistema continuamente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO**, **Reitor da Universidade Federal de Jataí**, em 04/09/2026, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0638755** e o código CRC **B7660E38**.
